



# Câmara Municipal de Amambai

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

## RESOLUÇÃO LEGISLATIVA Nº 02/2024

*“Altera o Artigo 6º e § 4º do Artigo 7º do Regimento Interno da Câmara Municipal de Amambai e dá outras providências”.*

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Amambai/MS, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos Artigos 23, XIII e 27, XVI do Regimento Interno da Câmara Municipal, faz saber que em Sessão Ordinária realizada no dia 18 de novembro de 2024, o Plenário aprovou e a Mesa Diretora promulga a seguinte **Resolução Legislativa**:

**Art. 1º.** O Artigo 6º e § 4º do Artigo 7º do Regimento Interno da Câmara Municipal de Amambai, passam a vigorar com a seguinte redação:

*“Art. 6º - A Câmara Municipal reunir-se-á em sessão solene de instalação legislativa, às 9h, do dia 1º de janeiro do ano subsequente às eleições municipais, quando será presidida pelo Vereador mais idoso entre os presentes e, caso essa condição seja comum a mais de um Vereador, presidi-la-á o mais votado dentre eles, para posse de seus membros, do Prefeito, do Vice-Prefeito e eleição da Mesa Diretora.”*

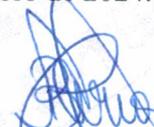
*Art. 7º - .....*

*“§ 4º - Não havendo quórum para se proceder à eleição, o Presidente convocará sessões diárias, sempre às 9h, até que se proceda à eleição e posse da mesa. (...)”.*

**Art. 2º.** Esta Resolução Legislativa entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Amambai/MS, 18 de novembro de 2024.

  
**LÍGIA DA SILVA MACHADO**  
Presidente

  
**BRASÍLIA APARECIDA NEVES FARIAS**  
Vice-Presidente

**ANILSON DE S. RODRIGUES MANSANO**  
1º Secretário

  
**PAULO SÉRGIO GOMES DA SILVA**  
2º Secretário

